



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.733, DE 8 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 87/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:

- Alba Viana Chaves, pelo período de 03 (três) dias (09/04/2024 a 11/04/2024);
- Luciana Stela Costa e Alvares, pelo período de 03(três) dias (15/04/2024 a 17/04/2024);
- Maria Francisca Leão, pelo período de 05(cinco) dias (02/04/2024 a 06/04/2024);
- Sueli Moura da Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (24/03/2024 a 26/03/2024);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 8 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397